

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 01/2013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**, localizada na rua Santa Catarina, 196, Centro, torna público que realizará TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994, pela Lei Orgânica Municipal e por este EDITAL, receberá a documentação e a proposta até às 08:00 horas do dia 18 de janeiro de 2013, no endereço acima referido, de conformidade com as condições e anexos que seguem:

I - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e filtros para abastecimento de veículos e máquinas municipais para fornecimento diário, no município de Paulo Lopes, mediante a instalação de bomba e rampa na garagem (especificações em anexo) ou deslocamento máximo de 12 (doze) km, no próprio posto. Terá sua vigência da data de assinatura até 31/12/2013, sendo que o fornecimento do produto licitado iniciara imediatamente na data da assinatura do contrato.

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

PRODUTO	QUANT
ÓLEO DIESEL COMUM	220.000
GASOLINA COMUM	20.000
ÁLCOOL	6.000
ÓLEO LUBRIFICANTE 40	600
ÓLEO LUBRIFICANTE 90	250
ÓLEO LUBRIFICANTE 140	250
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W - 40	1.500
ÓLEO HIDRÁULICO ATF	100
ÓLEO HIDRÁULICO 68	500
OLEO 4 TEMPO MOTO	50

AQUISIÇÃO DE FILTROS

AQUISIÇÃO DE FILTROS	AR	LUBRIF	DIESEL	HIDR
PRODUTO	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT
AUTOMOVEL ASTRA CHEVROLET ANO 2008/2008 MEQ9623	2	4	XXXXXX	2
CAMINHÃO WOLKS ANO 2005/2006 MCP2712	3	3	3	XXXXXX
CAMIONETE PICK-UP S10 1996/1997 MAX2810	3	4	XXXXXX	XXXXXX
FIAT DUCATO MINIBUS MKL 6840	4	4	6	XXXXXX

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**



GM CELTA EDUCAÇÃO 2010/2010 MHQ8294	3	4	XXXXXX	XXXXXX
GOL 2009 MGO1015	3	3	XXXXXX	XXXXXX
GOL 2009 MGO1175	3	3	XXXXXX	XXXXXX
MERCEDES 1618 ANO 1994 MAA0914	6	9	10	XXXXXX
MICROÔNIBUS MERCEDES-BENZ 2010/2010 MHV0851	3	3	6	XXXXXX
ÔNIBUS MERCEDES 1418 ANO 2006	3	3	6	XXXXXX
ÔNIBUS VOLKSWAGEN 2007/2007 MDM8194	3	3	3	XXXXXX
ÔNIBUS WOLKS 2005 MCR2743	4	6	6	XXXXXX
PATROLA CAT 120 B ANO 1985	4	6	8	XXXXXX
RETRO CASE 2009 CHASSI N9AH17425	4	6	6	3
RETRO CASE 580 L ANO 2002	4	6	6	3
TRATOR AGRÍCOLA AGRALE 5075 4X4 ANO 2008	6	6	10	3
TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 2011	6	6	10	3
TRATOR ESTEIRA D - 4E ANO 1990	4	6	8	3
UNO 2009/2010 MFJ4657	3	6	XXXXXX	XXXXXX
UNO 2010/2011 MID2106	3	6	XXXXXX	XXXXXX
VAN AMBULÂNCIA 2008/2008 MFF0215	4	4	6	XXXXXX
VAN SPRINTER 2010/2010 MGW1666	4	4	6	XXXXXX
VAN SPRINTER EDUCAÇÃO 2011 MIN7665	4	4	6	XXXXXX
VAN SPRINTER EDUCAÇÃO 2011 MIN7735	4	4	6	XXXXXX
VAN SPRINTER MB 2009/2009 EDUCAÇÃO MHF3085	4	4	6	XXXXXX
VAN SPRINTER SAÚDE 2010/2010 MHU0136	4	4	6	XXXXXX
VOLKS 15190 ANO 2008	4	4	10	5
VW KOMBI SAÚDE 2010/2011 MID8525	4	8	XXXXXX	XXXXXX
CONS. MOVEL MED. MERCEDES B. 311 CDI STRET 2011/2012 MJU 8724	4	4	6	XXXXXX
CONS. MOVEL ODONT. MERCEDES B. 313 CDI SPRINTER 2011/2012 MJY 0174	4	4	6	XXXXXX
AMBULANCIA MERCEDES BENS SPRINTER ALTECH 2011/2012 MCL 5569	4	4	6	XXXXXX

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES



ONIBUS MERCEDES BENS NEOBUS OF 1418 2006/2006 MBE2720	4	4	10	XXXXXX
ONIBUS VW MASCA GRANMIDI EOD 2008/2008 MER8944	4	4	10	XXXXXX
BESTA MEB3669	4	4	6	XXXXXX
H100 HYUNDAI MDY7181	4	4	6	XXXXXX
CAÇAMBA MJV281	4	4	6	XXXXXX
CAÇAMBA LWS0333	4	4	10	XXXXXX

2 - FONTE DE RECURSOS

A despesa desta licitação correrá por conta de recursos previstos no orçamento fiscal vigente, com a seguinte classificação:

3.3.90...1.00	R\$ 350.000,00	adm
3.3.90...1.01	R\$ 40.000,00	Edu
3.3.90...1.15	R\$ 24.000,00	Educ.
3.3.90...1.19	R\$ 20.000,00	Educ.
3.3.90...1.22	R\$ 175.000,00	Educ.
3.3.90...1.00	R\$ 545.000,00	Obras.
3.3.90...1.16	R\$ 35.000,00	Obras
3.3.90...1.00	R\$ 85.000,00	Agric
3.3.90...1.02	R\$ 400.000,00	FMS

3 - DOS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação todas as empresas ou pessoas cadastradas ou interessadas no fornecimento do objeto acima descrito.

3.2 - Não podem participar desta licitação as empresas ou pessoas que:

3.2.1 - Tiverem contratos rescindidos pela Prefeitura;

3.2.2 - Tiverem seus cadastros cancelados;

3.2.3 - Tenham sido declaradas impedidas de se cadastrarem, licitarem ou contratarem com a Prefeitura, enquanto durar o impedimento.

3.2.4 - Tenham seus cadastros suspensos.

3.2.5 - Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Prefeitura, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES



Somente poderão participar desta licitação as empresas ou pessoas:

3.3.1 - Com inscrição prévia no "**CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**" da Prefeitura Municipal de PAULO LOPES.

3.3.2 - Interessadas, não cadastradas ou com cadastro desatualizado ou vencido, que deverão providenciar seu cadastramento, atualização ou renovação, **até 3 (três) dias antes** da data prevista para a realização da reunião de licitação.

3.3.3 – As instruções para **efetuação do Cadastro e renovação** estão disponíveis no site da prefeitura: **www.paulolopes.sc.gov.br**, no link rápido **licitações**.

4 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

A Prefeitura poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

5 - LOCAL DE INFORMAÇÕES, ELEMENTOS OU ESCLARECIMENTOS, ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO.

As empresas ou pessoas que desejarem obter informações, elementos e/ou esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto deverão dirigir-se ao seguinte endereço e horário: Rua Santa Catarina, 196, diariamente, das 07:00 às 13:00 horas; telefone: (0XX48) 3253.0161.

6 - PRAZOS

6.1 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6.2 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

6.3 - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

7 - OMISSÕES, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR.

As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou força maior serão resolvidas pela COMISSÃO com registro em ata de acordo com o que determina a Lei 8.666/93 e legislação pertinente.

8 - HABILITAÇÃO

O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação a este processo licitatório:

8.1. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante os seguintes documentos:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na junta comercial do Estado.
- b) Certidão negativa de recuperação judicial, concordata e falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência, contados da data prevista para abertura das propostas.

8.2. A regularidade fiscal será comprovada com os seguintes documentos:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES



- a) Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Certificado de Cadastramento de Fornecedor no Município de Paulo Lopes.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a certidão de quitação de tributos federais, neles abrangidas as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal e a certidão quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, atualizada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, atualizada.
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- g) Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS), com a apresentação da certidão negativa de débitos (CND).
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs).

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem no Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Administração Pública de Paulo Lopes, assegurado aos demais licitantes o livre acesso aos dados nele constantes;

8.4. Quanto à qualificação técnica, exigir-se-á:

- a) Licença Ambiental Operacional (LAO);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de no mínimo 03 anos.
- c) Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido, a contento, materiais semelhantes aos ora licitados.
- d) Declaração de que a empresa prestará o serviço no raio de até no máximo 12 (doze) km da sede da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para abastecimento e troca de lubrificantes em bomba e rampa, quando necessário.
- e) Declaração da própria licitante de que a bomba medidora do respectivo combustível é de modelo aprovado pelo INMETRO;
- f) Registro do revendedor varejista na Agência Nacional de Petróleo – ANP, de acordo com a Portaria 116/2000, informando a bandeira da Distribuidora;
- g) Apresentar os documentos referentes à licença junto à Agência Nacional de Petróleo (ANP), e demais exigidos pela legislação vigente que certifique que estão legalizadas perante esse órgão para o fornecimento dos combustíveis.

8.5. Se a documentação não estiver completa e correta, ou contraria qualquer dispositivo deste EDITAL ou de seus ANEXOS, o proponente será inabilitado.

- a) Os documentos apresentados não poderão ser substituídos ou complementados em qualquer hipótese.

8.2. Outras considerações quanto ao processo de Habilitação:

a) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão considerados como válidos por 60 (sessenta) dias da emissão, exceto àqueles previstos em lei e os documentos obtidos pela internet, cuja regularidade poderá ser verificada pelo mesmo meio.

b) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

c) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES



requeridos no presente Edital e seus Anexos.

d) Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem no Certificado de Registro Cadastral, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

e) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá a PRESIDENTE DA CPL considerar o proponente inabilitado.

f) - Declaração da própria empresa de que não existem fatos supervenientes que impeçam a participação no processo licitatório, até a data de abertura do envelope de habilitação, podendo ser utilizado o modelo I em anexo;

g) - Declaração da própria empresa de que conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações contidas neste edital, podendo ser utilizado o modelo II em anexo;

h) - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos do ANEXO IV. (podendo ser utilizado o modelo III em anexo).

9 - PROPOSTAS

9.1 - O licitante deverá apresentar sua proposta da seguinte forma;

9.1.2 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou emitidas por editor de texto eletrônico, em uma via, rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu conteúdo, datadas.

9.1.3 - A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado neste Edital, seus anexos, e demais documentação constante deste processo licitatório.

9.1.6 – Deverão estar em envelope fechado e identificado, na forma do item 10.

9.2 - Na proposta deverão ficar perfeitamente definidos:

9.2.2 - Dados bancários da proponente, como nome, código do Banco e da Agência, e número da conta corrente, para eventual depósito se porventura a licitante vier a ser a contratada.

9.2.3 - A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos do Licitante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, e fazer referência como indicado para o endereçamento do envelope acima citado mencionando. Deverá constar dados do responsável pela assinatura do contrato, nome completo e CPF.

9.2.3 - Abastecimento, todos os dias, de acordo com as autorizações emitidas;

9.2.4 - Prazo de validade da proposta, no mínimo, de 30 dias;

9.2.5 - A empresa interessada em participar do certame, poderá retirar no site da Prefeitura Municipal (www.paulolopes.sc.gov.br) o programa para importação e exportação da proposta (**beta-autocotação**) e os itens do processo licitatório para cotação no beta-autocotação. No dia da realização da tomada de preços, deverá ser entregue o arquivo da proposta gravado em **CD** ou **PEN DRIVE**. A apresentação das propostas em **CD** ou **PEN DRIVE** não exime o licitante de apresentar as propostas por escrito segundo as orientações

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES



fornecidas no item 10 deste edital. Em caso de possíveis divergências entre os preços apresentados por escritos e digitalizados serão considerados como validos os preços da proposta escrita. O não cumprimento desta orientação não será motivo para desclassificação de participantes.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ENTREGA DOS ENVELOPES:

A documentação e a proposta deverão ser apresentadas em envelopes separados fechados e rubricados pelo representante da licitante, com a seguinte identificação externa:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes
Rua Santa Catarina, 196 - Centro.
CEP. 88490-000 - PAULO LOPES - SC

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
TP Nº 01/2013
ENCERRAMENTO ÀS 08:00 HORAS DO DIA 18/01/2013
NOME DO PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
TP Nº 01/2013
ENCERRAMENTO ÀS 08:00 HORAS DO DIA 18/01/2013
NOME DO PROPONENTE:

Após a entrega do dos envelopes estes não poderão ser substituídos ou complementados.

11 - REUNIÃO DE LICITAÇÃO

11.1 - Na data, horário e endereço, abaixo especificados, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO realizará a reunião para a abertura dos envelopes contendo a documentação e, se houver possibilidade, dos que contem a proposta.

HORÁRIO E DATA: 08:00 horas, do dia 18/01/2013

ENDEREÇO: Sede da Prefeitura, à Rua Santa Catarina, 196, Centro, Paulo Lopes - SC

11.2 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local 15 (quinze) minutos antes do horário previsto.

11.3 - Para participar da reunião, os licitantes deverão estar legalmente representados, através de procuração pública ou particular, carta de apresentação ou contrato social, conforme o caso, juntamente com a cédula de Identidade ou documento equivalente. As credenciais serão apresentadas em separado dos envelopes.

11.4 - A reunião de licitação se desenvolverá como segue:

11.4.1 - Abertura da reunião;

11.4.2 - Credenciamento dos licitantes presentes;

11.4.3 - Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES



11.4.4 - Rubrica de todos os licitantes nos documentos apresentados;

11.4.5 - Apreciação dos documentos;

11.4.6 - Devolução dos envelopes contendo as propostas fechadas aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso;

11.4.7 - Não tendo sido interposto recurso quanto à habilitação, o que será entendido como desistência e constará em ata, serão abertos os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados;

11.4.8 - Interposto recurso, a reunião será suspensa até o julgamento, sendo comunicados os licitantes do seu conteúdo e decisão, bem como do reinício dos trabalhos;

11.4.9 - A abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas serão realizadas em ato público com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão;

11.4.10 - As propostas serão rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.

11.5 - É facultada a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo, vedado à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.

11.6 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

12 - JULGAMENTO

12.1 – Para efeito de julgamento a comissão de licitação adotará a proposta de menor preço, atendidas as especificações deste Edital.

12.2 - No caso de empate entre propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas.

12.3 – Serão desclassificadas as proposta que:

12.3.1- Apresentarem documentação incompleta ou borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.

12.3.2 – Não atenderem as exigências do Edital.

12.3.3 apresentarem preços inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através da documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com o mercado.

12.4 – Efetuada a classificação, a Comissão de Licitação encaminhará o presente a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta Licitação a primeira classificada.

12.5 – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Epp):

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES



12.5.1.– Para efeito deste edital, serão consideradas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, os interessados que apresentarem, em forma de cópia autenticada ou em original, o, a comprovação de seu enquadramento como ME e EPP, por meio da apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, conforme disciplinamento estabelecido pelo art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, juntamente com os documentos de habilitação.

12.5.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério exclusivo da autoridade promotora do mesmo, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito negativa.

12.5.3 – A não regularização da documentação no prazo previsto no ITEM 12.5.2 deste Edital, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, sendo facultado à Administração que promove este certame convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação das propostas, para assinatura do Contrato respectivo ou revogar o mesmo.

12.5.4 - Para as Microempresas e Empresa de Pequeno Porte (EPP), que fizeram prova desta condição neste certame, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação.

12.5.5 – Entende-se por empate aquelas situações em que as proposta apresentadas pelas microempresa e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez) por cento superiores à proposta mais bem classificada.

12.5.6 - Nesta situação, as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta condição, será convocada a apresentar nova proposta, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.5.7 – Não ocorrendo à contratação na forma do SUB-ITEM anterior deste edital, serão convocados os participantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.5.8 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem nos intervalos estabelecidos no SUB-ITEM 12.5.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

13 - ASSINATURA DO CONTRATO

Quando convocado a subscrever o contrato o adjudicatário deverá fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos da data do recebimento da convocação atendendo as seguintes disposições:

13.1 - Indicar o preposto responsável, que o representará durante a execução do contrato.

13.2 – Apresentar cópia do RG, CIC e documentação legal que de plenos direitos aos representantes da empresa indicado para assinar o contrato com a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.

13.3 - Apresentar Certidões exigidas no edital com data atualizada, caso alguma esteja com seus prazos de validade vencidos no ato de assinatura do contrato.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES



13.4 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, ocorrendo motivo justificado e aceito pela administração Pública pelo Município de Paulo Lopes

13.5 - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a Prefeitura poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora.

13.6 - Não será admitida a subcontratação do objeto desta licitação nem a participação de consórcio.

13.7 - Este EDITAL e seus anexos farão parte do contrato a ser celebrado como se nele estivessem transcritos.

14- SANÇÕES

O licitante que deixar de cumprir o disposto neste Edital, na proposta ou no contrato ficará sujeita à seguinte penalidade: multa de 5% (cinco por cento) do valor da proposta atualizada e suspensão por doze meses para licitar ou contratar com a Prefeitura.

15 - DO REAJUSTE

Não haverá reajuste

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Exegese do inciso I, letra "b" combinado com inciso II, § 1º e §2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou pela ocorrência de eventos extraordinários, imprevistos, imprevisíveis e onerosos, será procedida a respectiva revisão de preços, para mais ou para menos, na medida em que a referida ocorrência ou modificação tenha reflexo na composição dos preços, retornando-se assim à equação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, na forma prevista na alínea "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei 8666/93 e suas atualizações. Sendo que caberá a CONTRATADA comprovar a CONTRATANTE tal necessidade de reajuste.

16 - RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido pelo motorista ou operador que recebeu autorização para abastecer.

17- DO PAGAMENTO.

17.1 - Os pagamentos serão efetuados até 30 dias após o abastecimento, na quantidade solicitada pela CONTRATANTE, e mediante a apresentação da NF-e (nos casos exigidos por lei) ou NF/Fatura (nos casos eximidos pela lei), correspondente ao abastecimento. Podendo o CONTRATANTE sustar o pagamento, caso os produtos não correspondam às condições estabelecidas no presente contrato, sendo o prazo anteriormente mencionado iniciar-se-á somente após a regularização.

17.2 - Atendendo a autorização apresentada, a nota fiscal emitida em cada abastecimento, e nela deverão constar a data, quilometragem do veículo ou hora da máquina, juntamente com a rubrica do motorista e/ou operador, quantidade, preço unitário e total, entre outros dados exigidos pela nota fiscal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES



17.3 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria das Finanças em estrita observância da ordem cronológica da entrada dos respectivos processos naquela unidade.

18 - DOS RECURSOS

Dos atos decorrentes deste Edital ou do Contrato, praticados pela Prefeitura ou Comissão Permanente de Licitação, caberá:

18.1 - Recurso, no prazo de cinco dias úteis a contar da lavratura da ata ou da intimação do ato, nos casos de:

18.1.1 - habilitação ou inabilitação do licitante;

18.1.2 - julgamento das propostas;

18.1.3 - anulação ou renovação da licitação;

18.1.4 - indeferimento do pedido de inscrição no registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

18.1.5 - rescisão do contrato pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

18.1.6 - aplicação das penas de advertências, suspensão temporária ou de multa.

18.2 - Representação no prazo de cinco dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, desde que não caiba recurso hierárquico.

18.3 - Pedido de reconsideração de decisão do Secretário Municipal, nos casos previstos na Lei nº 8.666 de 21/06/93, no prazo de dez dias úteis da intimação do ato.

18.4 - A intimação dos atos referidos no item 18.1, sub-itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.5, exceto os relativos a advertências e multa de mora, e no item 18.3, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos dos itens 18.1.1 e 18.1.2, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotado a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados a ata.

18.5 - O recurso previsto nos sub-itens 18.1.1 e 18.1.2 terá efeito suspensivo, podendo o Prefeito Municipal, justificadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.6 - Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.

18.7 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento do recurso.

18.8 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei Orgânica Municipal e dos demais diplomas legais

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES



aplicáveis.

19.2- Os esclarecimentos solicitados através de carta ou Fax (48)3253-0161, deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão de Licitações, sendo que as respostas a estes questionamentos, estarão a disposição junto a Comissão de Licitação.

20 FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente do Edital e da execução do Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Garopaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Paulo Lopes 28 de dezembro de 2012.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

O fornecimento mediante instalação de bomba e rampa de combustível na garagem da prefeitura deverá ter as seguintes condições:

- 1 (um) funcionário da empresa licitante à disposição para realizar os abastecimentos 24 horas.
- 3 bombas (gasolina, diesel, álcool), ou bomba com as três saídas.
- 1 (uma) rampa para caminhões, tratores, ônibus e/ou veículos da Prefeitura Municipal para troca de lubrificantes e/ou abastecimentos quando necessário.
- Cada abastecimento a emissão de um Cupom Fiscal
- Autorização da FATMA
- LAP – LAI – LAO
- Cadastro de Fornecedores
- 3 tanques independentes de armazenamento, um para cada tipo de combustível.
- ANP – Registro

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**



- Especificação da Bomba de acordo com a norma NBR 13786 – tipo de tanque
- Ser revendedor não pode ser distribuidor
- Bomba de uso exclusivo para abastecimento dos veículos abrangidos no presente contrato.

Obs: Ao término do contrato, havendo a retirada dos equipamentos instalados, deverá ser feita a recuperação do solo e do local entregando nas mesmas condições iniciais

MODELO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.
- d) Estar em processo de Falência ou Concordata.

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES



Local e data.

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal

MODELO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Local e data.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES



(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS DO EDITAL

Prezados Senhores,

DECLARAÇÃO

A (O) _____ (empresa/consórcio), por meio de seu representante legal, declara que tomou conhecimento de todas as normas, especificações, condições, peculiaridades e informações necessárias e obrigatórias para a boa e perfeita execução do objeto do edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES



Local e data.

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal